



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3481

Presidente da Mesa Diretora: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Espécie: Resolução

Categoria: Celebração de Convênios e Termos Aditivos

Autoria: Mesa da Diretora

Data: 20/11/1990

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 36, de 20/11/1990. Aprova convênio nº 307/90, entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER e a Prefeitura de Montes Claros, objetivando o fornecimento de 100 toneladas de material para pavimentação de ruas da cidade.

Controle Interno – Caixa: 01 **Posição:** 42 **Número de folhas:** 03

Resolução nº 36 de 20.11.90

Câmara Municipal de Montes Claros

Espécie: PR

categoria: comuns

ct: 01

Ordem: 42

nefes: 02

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Aprova Convênio nº 307/90, entre a D.E.R. e a

Prefeitura, objetivando o fornecimento de 100
toneladas de RL-IC, para pavimentação.

Caixa

MOVIMENTO

1 Entrada 20.11.90

2 Aprovado 20.11.90

3

4

5

6

7

8

9

10

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N° 36, de 20 de novembro de
1990

Dispõe sobre aprovação de convênio.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio PUA N° 307/90, celebrado em 11 de outubro do corrente ano, entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, objetivando o fornecimento, pelo D.E.R.MG, a este Município, de 100 (cem) toneladas de RL-IC, para pavimentação de áreas urbanas.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 20 de novembro de 1990.

Vereador Carlos W. Pimenta de Figueiredo — Presidente da Câmara
Vereadora Marlene Tavares Cardoso — 1a.
Secretária



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 36, de 20 de novembro de 1990

Dispõe sobre aprovação de convênio.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio PUA Nº 307/90, celebrado em 11 de outubro do corrente ano, entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, objetivando o fornecimento, pelo D.E.R-MG, a este Município, de 100 (cem) toneladas de RL-IC, para pavimentação de áreas urbanas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 20 de novembro de 1990.


Vereador Carlos W. Pimenta de Figueiredo
Presidente da Câmara

Vereadora Marlene Tavares Cardoso
1ª Secretária